PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101 | n. 147 | São Paulo | quinta-feira, 8 de agosto de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.600, DE 7 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 191.580.446,00 (Cento e noventa e um milhões quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

07	GABINETE DO GOVERNADOR	
07.02	CASA MILITAR	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	191.580.446,00
	SUB-TOTAL	191.580.446,00
	T O T A L	191.580.446,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
03.07.021.2.137	191.580.446,00		191.580.446,00
T O T A I S ...	191.580.446,00		191.580.446,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
07.02	CASA MILITAR	
	T O T A L	191.580.446,00
	3A. QUOTA	127.419.704,00
	4A. QUOTA	64.160.742,00

DECRETO Nº 33.601, DE 7 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 2.136.228.407,00 (dois bilhões, cento e trinta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, mediante a suplementação de Cr$ 13.703.047.616,00 (treze bilhões, setecentos e três milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 2.136.228.407,00 (dois bilhões, cento e trinta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr$ 11.566.819.209,00 (onze bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e nove cruzeiros), com recursos próprios da Autarquia.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.136.228.407,00
	SUB-TOTAL	2.136.228.407,00
	T O T A L	2.136.228.407,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.CAIXA BENEFICENTE POLICIA MILITAR			
15.82.495.8.286	2.136.228.407,00		2.136.228.407,00
T O T A I S ...	2.136.228.407,00		2.136.228.407,00

18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	32.261.063,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	3.889.856,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.253.800,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.068.197.125,00
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	1.986.535.776,00
3.2.5.1	INATIVOS	21.139.765,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	10.463.445.209,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	200.080,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	42.653.430,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	83.471.512,00
	SUB-TOTAL	13.703.047.616,00
	T O T A L	13.703.047.616,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
15.82.495.2.288	165.132.789,00		165.132.789,00
ASSIST.MEDICA,HOSPITALAR E ODONTOLOGICA			
15.82.495.2.289	3.826.318.857,00		3.826.318.857,00
ASSISTENCIA JUDICIARIA			
15.82.495.2.290	2.350.034,00		2.350.034,00
ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA			
15.82.495.2.292	10.489.326.784,00		10.489.326.784,00
PECULIO POR FALECIMENTO			
15.82.495.2.293	19.919.152,00		19.919.152,00
T O T A I S ...	13.703.047.616,00		13.703.047.616,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	
	T O T A L	2.136.228.407,00
	3A. QUOTA	2.136.228.407,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR

CATEGORIA ECONOMICA — T O T A L	ESPECIFICACAO — S U B P R O G R A M A S 15.82.495	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
32.261.063,00		32.261.063,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	
3.889.856,00		3.889.856,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
1.253.800,00		1.253.800,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
1068.197.125,00		1068.197.125,00
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	
1986.535.776,00		1986.535.776,00
3.2.5.1	INATIVOS	
21.139.765,00		21.139.765,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	
10463.445.209,00		10463.445.209,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	
200.080,00		200.080,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
42.653.430,00		42.653.430,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	
83.471.512,00		83.471.512,00
T O T A I S		
13703.047.616,00		13703.047.616,00

DECRETO Nº 33.602, DE 7 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia e Saneamento, para subscrição de ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 10.766.767.629,00 (dez bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	10.766.767.629,00
	SUB-TOTAL	10.766.767.629,00
	T O T A L	10.766.767.629,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA SABESP			
13.76.035.7.123		10.766.767.629,00	10.766.767.629,00
T O T A I S ...		10.766.767.629,00	10.766.767.629,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de agosto — Quinta-feira

10h Secretário de Agricultura e Abastecimento, Antonio Barros Munhoz.
12h Recebe o Vice-Presidente dos Estados Unidos, Dan Quayle.
12h30 Participa de mesa-redonda com o Vice-Presidente Dan Quayle; o Vice-Governador Aloysio Nunes Ferreira Filho; o Ministro da Infra-estrutura, João Santana; o Secretário do Comércio dos EUA, Robert Mosbacher; Comitê Executivo e Coordenadores dos Grupos Temáticos do Fórum Paulista de Desenvolvimento, e outras Autoridades.
13h Almoço em homenagem ao Vice-Presidente, Dan Quayle - Salão dos Pratos.
17h Assessor Parlamentar do Governador, Ricardo Augusto Mesquita.
18h Secretário da Habitação, José Machado de Campos Filho.
19h Procurador Geral da Justiça, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo.

Seção I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

.....		Meio Ambiente	13
Planejamento e Gestão	2	Secretaria do Menor	13
Justiça e Defesa da Cidadania .	2	.....	
Trabalho e Promoção Social ..	3	.....	
Segurança Pública	3		
Fazenda	5	Universidade de São Paulo...	13
Agricultura e Abastecimento	6	Universidade	
Educação	7	Estadual de Campinas	15
Saúde	9	Universidade Estadual Paulista .	15
Energia e Saneamento	11		
Infra-Estrutura Viária	12	Ministério Público	15
Administração e Modernização		Tribunal de Contas	16
do Serviço Público	12	Editais	22
.....		Concursos	23
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	44
Desenvolvimento Econômico..	12	Diário dos Município	53
Esportes e Turismo	12	.....	
.....		Ministérios e Órgãos Federais..	56